

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 320, DE 2 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019; tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 197/2019; homologado pelo Despacho Ministerial de 23 de maio de 2019, publicado em 24/05/2019; e o Processo SEI nº 00732.001086/2019-41, referente ao processo e-MEC 201413214, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Unirb - Barreiras (2444), na Avenida Cleriston Andrade, BR 242, nº 3.507, antigo bairro Mimoso, no município de Barreiras, no estado da Bahia, mantida pela Unidade Regional Brasileira de Educação Ltda., reformando os efeitos da linha 7 do Anexo da Portaria nº 868, de 11 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 127, de 04.07.2019, Seção 1, página 45)